

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 010/2021**

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO HOME OFFICE E RODÍZIO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DESTES PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES publicou o último boletim informando a existência de 30 (trinta) casos confirmados de COVID-19 e o aumento de casos suspeitos e notificados.

CONSIDERANDO a estrutura da Câmara Municipal e alguns setores deste Poder Legislativo possuem mais de um servidor na mesma sala, não sendo possível a distância mínima de 1,5m entre os mesmos

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito da Câmara Municipal, o exercício das funções em forma de home office e rodízio de servidores, a partir de 07/01/2021 até 31/01/2021, podendo esse prazo ser prorrogado.

**Art. 2º** Em caráter excepcional, permanecerão em funcionamento os trabalhos de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, estritamente internos, mediante escala de revezamento de servidores a ser elaborada pelos responsáveis de cada setor.

**Art. 3º** Os servidores deverão obedecer às recomendações das autoridades de saúde quanto às restrições de circulação, cientes de que poderão ser convocados, a qualquer tempo, independente de ato oficial, para comparecimento à Câmara Municipal.

**Art. 4º** As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 06 de janeiro de 2021.

**CARLOS VENANCIO**  
**Presidente Interino**